



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVER-O-MAR, Póvoa de Varzim

Sede: Escola Básica de Aver-o-Mar

AVISO – 2018/19

DIRETOR

07-05-2019

Destinatários: Candidatos oferta nº OE201904/0057 (Aviso DR 5870/2019, de 2 abril)

Assunto: Suspensão do procedimento concursal

Considerando as comunicações da Sra Diretora de Serviços de Gestão Recursos Humanos e Formação, de 03.05.2019, abaixo transcritas, e atendendo ao publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), especificamente o procedimento concursal com o Código de oferta **OE201904/0057**, procede-se, nesta data, à suspensão do respetivo procedimento concursal, também publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 5870/2019, de 2 de abril, pelos motivos presentes em 2.1.

Futuras orientações e eventual novo procedimento será divulgado por esta via.

Email da DGAE:

“Sobre o assunto em título, e atenta a publicação da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cumpre informar:

1. *Aos procedimentos concursais comuns que já se encontravam em curso até 1 de maio, e desde que abertos corretamente, é aplicada a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.*

2. *Deve ser aplicada a Portaria n.º 125-A/2019 em todos os procedimentos concursais que venham a ocorrer após 1 de maio de 2019, nomeadamente:*

2.1. *Procedimentos concursais assinalados pela BEP como incorretos:*

*i. A UO procede à reabertura do procedimento concursal que configurará uma **nova oferta** com um **novo código**.*

ii. Todos os candidatos constantes da candidatura eletrónica devem ser notificados de que o procedimento irá ser republicado na BEP por forma a que a todos sejam asseguradas as condições de submissão da sua candidatura eletrónica no novo prazo, de igual número de dias úteis.

2.2. *Procedimentos concursais que ainda não foram publicados em Diário da República, mesmo que o processo tenha sido desencadeado.*

2.3. *Novos procedimentos concursais.*

Informa-se ainda que, devem aguardar novas instruções relativas à aplicação da Portaria n.º 125-A/2019.”

O Diretor

Carlos Gomes de Sá